



## Ata da 11ª Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

1 **Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um**, às quatorze horas e três minutos,  
2 reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, em  
3 caráter extraordinário, os membros do Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações  
4 Afirmativas sob a presidência da Vice-Presidente da Câmara, Pró-Reitora de Extensão e  
5 Cultura, **Daniéla Cristina Calado**; do Pró-Reitor: **Cláudio Reichert do Nascimento**  
6 (PROPGP); do Representante da Pró-Reitora de Graduação: **Clivio Pimentel Júnior**; dos  
7 Diretores dos Centros: **Jairo Torres Magalhães Júnior** (CMB), **Rafael da Conceição**  
8 **Simões** (CCBS) e **Tony Silva Almeida** (CMBJL); dos Representantes dos Docentes:  
9 **Ana Maria Senac Figueroa** (CCBS) e **Elias Isler** (CCET); dos Representantes dos  
10 Estudantes: **Evellyn Dayana Vitória Rocha** e **Anderson Souza Barbosa**; do  
11 Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Uillian Trindade Oliveira**;  
12 e do Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Makson**  
13 **Araújo Nunes**; para tratarem da seguinte pauta: **1) Apreciação do Parecer do Relator**  
14 **referente ao Edital PROGRAD/CPE nº 02/2021 - Programa de Monitoria de Ensino**  
15 **da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, da Pró-Reitoria de Graduação,**  
16 **Processo 23520.001919/2021-80, Relator: Conselheiro Cláudio Reichert do**  
17 **Nascimento.** Havendo *quórum*, a **Senhora Presidente, em exercício, Professora**  
18 **Daniéla Cristina Calado**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início  
19 à 11ª Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações  
20 Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Deu as boas-vindas aos  
21 conselheiros e à comunidade que assistirá em seguida pelo canal do Youtube. Deu início  
22 à pauta e passou a palavra ao Relator para apresentação do parecer. **1) Apreciação do**  
23 **Parecer do Relator referente ao Edital PROGRAD/CPE nº 02/2021 - Programa de**  
24 **Monitoria de Ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, da Pró-**  
25 **Reitoria de Graduação, Processo 23520.001919/2021-80, Relator: Conselheiro**  
26 **Cláudio Reichert do Nascimento.** O conselheiro **Cláudio Reichert** cumprimentou a  
27 todos e passou à leitura do parecer. Após considerações passou às recomendações de  
28 alteração no texto do EDITAL PROGRAD/CPE Nº 02/2021 Programa de Monitoria de  
29 Ensino SLE II (2020.2), a saber: a) Revisar o recuo, à esquerda, do texto do item 1.  
30 DISPOSIÇÕES INICIAIS; b) Revisar o texto do item 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS,  
31 passando a vigorar a seguinte redação: “Considerando a oferta de componentes  
32 curriculares, de forma remota e híbrida, a partir do uso das tecnologias digitais da  
33 informação e da comunicação, o Programa de Monitoria de Ensino executado durante o  
34 Semestre Letivo Especial, de caráter excepcional e temporário, pretende oferecer o apoio  
35 ao desenvolvimento das atividades de ensino no âmbito das unidades acadêmicas e a  
36 promoção de formação complementar aos estudantes de graduação, na área de tecnologias  
37 digitais da informação e comunicação.”; c) Alterar a numeração de 5.2. para 4.2, pois  
38 trata das atribuições do Centro Multidisciplinar no escopo do item 4. DAS  
39 ATRIBUIÇÕES. Por conseguinte, sugere-se a revisão da numeração dos itens a partir do  
40 item 4. DAS ATRIBUIÇÕES; d) Alterar o item 5.2.4., substituindo “matérias” por



41 “disciplinas”, para adequar à terminologia empregada na Resolução Conepe nº 003/2018  
42 – Regulamento de Ensino de Graduação. Na esteira da sugestão da letra “c)”, alterar para  
43 item 4.2.4; e) Substituir “no final do programa de monitoria” por “ao final do programa  
44 de monitoria” no item 5.2.8. Na esteira da sugestão da letra “c)”, alterar para item 4.2.8;  
45 f) Incluir letra maiúscula no início da oração e de crase no trecho “quanto à necessidade”,  
46 no item 5.2.9. Na esteira da sugestão da letra “c)”, alterar para item 4.2.9; g) Incluir sinais  
47 de pontuação no item 6.1: “6.1. No semestre letivo especial II, o Programa de Monitoria  
48 de Ensino da UFOB ofertará 30 bolsas, a serem ocupadas por estudantes de cursos de  
49 graduação da UFOB, que atendam às condições descritas no artigo 10, da Resolução  
50 CONEPE nº 006/2018.”; h) Incluir texto ao item 6.1.2, passando a vigorar a seguinte  
51 redação: “6.1.2. A bolsa de monitoria de ensino não é acumulável com outras bolsas  
52 acadêmicas de Programas Institucionais ou bolsas vinculadas a projetos de pesquisa ou  
53 extensão, decorrentes de financiamento por órgão ou fundação externa à UFOB.”; i)  
54 Alterar a redação para o item 6.5, passando a vigorar a seguinte redação: “6.5 As bolsas  
55 não preenchidas serão remanejadas para os demais Centros Multidisciplinares, seguindo  
56 os critérios de distribuição abaixo, se, após os processos seletivos dos monitores restarem  
57 bolsas vacantes em, pelo menos, um dos Centros Multidisciplinares ou se um dos Centro  
58 Multidisciplinar não realizar o processo seletivo dos monitores.”; j) Incluir período de  
59 recurso no item 8. DO CRONOGRAMA, Quadro 2, aplicando-se a todos os Centros  
60 Multidisciplinares; k) Rever quais são os itens 7.1.1 a 7.1.8, mencionados nos itens 9.2 e  
61 9.3, visto que aqueles não foram encontrados no edital. Ao que parece, se trata dos itens  
62 9.1.1 a 9.1.8; l) Rever a numeração mencionada no item 10.1 e no Quadro 3, similar à  
63 questão mencionada na letra “k)”; m) Disponibilizar todos os Anexos, em arquivos  
64 editáveis, na mesma página em que for publicado o Edital PROGRAD/CPE Nº 02/2021  
65 Programa de Monitoria de Ensino SLE II (2020.2). Diante das considerações  
66 apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação do Edital  
67 PROGRAD/CPE Nº 02/2021 Programa de Monitoria de Ensino SLE II (2020.2). Com a  
68 palavra, a **Presidente Daniéla Calado** agradeceu ao Relator pelo parecer e abriu a palavra  
69 aos conselheiros para suas considerações. O conselheiro **Rafael Simões** sugeriu alteração  
70 no item “d” do parecer do relator, para alterar ao longo do texto a expressão “matéria”  
71 por “componente curricular” ao invés de “disciplina” como sugerido no parecer, tendo  
72 em conta que é o termo usado para se referir a tudo que contém os cursos e que o  
73 Regulamento de Ensino de Graduação - REG não traz oposição. O conselheiro **Clívio**  
74 **Pimentel** concordou com a sugestão do conselheiro Rafael Simões e solicitou, ainda, no  
75 item “i” do parecer, corrigir para “Centros Multidisciplinares” que está no singular. Os  
76 conselheiros **Clívio Pimentel** e **Daniéla Calado** manifestaram dúvida e pediram  
77 esclarecimentos quanto à indicação do item “h” do parecer, que trata da não acumulação  
78 das bolsas de monitoria de ensino com outras bolsas. Em seguida, o **Relator Cláudio**  
79 **Reichert** manifestou concordância com a sugestão do conselheiro Rafael Simões e  
80 explicou, quanto ao item “h”, que a ideia é a não acumulação de bolsas. A **Presidente**  
81 consultou se havia mais alguma dúvida e/ou contribuição. Não havendo a **Senhora**  
82 **Presidente** submeteu ao regime de votação o **Parecer do Relator referente ao Edital**  
83 **PROGRAD/CPE nº 02/2021 - Programa de Monitoria de Ensino da Universidade**  
84 **Federal do Oeste da Bahia – UFOB, da Pró-Reitoria de Graduação, Processo**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

85 **23520.001919/2021-80, acolhidas as contribuições dos conselheiros, que foi aprovado**  
86 **por unanimidade.** Finalizada a pauta, a Presidente agradeceu à Secretária dos Órgãos de  
87 Deliberação Superior, Gleicianne Dourado Costa, pelo trabalho junto à Câmara, e ao  
88 Técnico de TI, Laudynand Saboia, pela colaboração para gravação da reunião e  
89 disponibilização no canal do Youtube. Às quatorze horas e trinta e um minutos, a  
90 Presidente da Câmara, *em exercício*, Professora Daniéla Cristina Calado, encerrou a 11<sup>a</sup>  
91 Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas,  
92 assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a  
93 mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de  
94 Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os  
95 presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 9 de abril  
96 de 2021. Ata aprovada na 12<sup>a</sup> Reunião Ordinária da CEAA, realizada em 22 de julho de  
97 2021.